



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 226, DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo à Portaria MME nº 120, de 26 de maio de 2006, para incluir o seguinte empreendimento hidrelétrico:

Nome	Curso d'Água	SB	UF	Potência [MW]	NA m / NA j [m]	Reservatório [km²]	Agente Responsável pelo Estudo de Viabilidade
Baixo Iguaçu	Iguaçú	65	PR	350	259,00/241,98	31,63	Engevix Engenharia S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.8.2006.